



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.074
de 30 de outubro de 2013.

(Projeto de Lei Complementar nº. 054/2013)

"Revoga o inciso I do § 1º do artigo 146 da Lei nº 2.405/1983 – Código Tributário do Município".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do § 1º do artigo 146 da Lei nº 2.405, de 30 de novembro de 1983 (Código Tributário do Município), com a redação dada pela Lei Complementar nº 371, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálto
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente